

## LEI Nº 1.928/2016

ALTERA A GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 1.320, DE 06 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, 7º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a gratificação técnica do cargo de Controlador Interno, constante do Anexo II da Lei 1.320, de 06/08/2008, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 03 de maio de 2016.

Darci José Kischener  
Presidente



## ANEXO ÚNICO

Qty	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Controlador – Gratificação Técnica	2.725,21	2.725,21